



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gerência de Instalações

Processo Administrativo nº : 0004411-29.2016.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : GEINS
Interessado: : CPL
Assunto: : Pedido de esclarecimento

Despacho nº 7052 / 2016 - PRESI/DILOG/GEINS

Em resposta ao pedido de esclarecimentos acostado ao Despacho nº 6727/2016 - PRESI/DILOG/CPL, venho pelo presente elucidar que:

No que refere-se ao item 1, é possível identificar no evento nº 0064621 a composição do serviço requerido de Administração da Obra. Como foi identificado por esta Gerência um erro na tabela apresentada, juntou-se aos autos no evento nº 0088710 cópia revisada, não havendo qualquer alteração no valor de referência. Cabe salientar que a Administração Local da Obra está dimensionada em %, uma vez que será desembolsada de acordo com o desenvolvimento dos serviços a serem executados pela construtora. A apresentação de licenças, PPRA, PCMSO e ART serão de total responsabilidade da empresa vencedora do procedimento licitatório. A Anotação de Responsabilidade Técnica será paga ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - CREA-AC.

No que tange o item 2, a retirada de entulho será de responsabilidade do Tribunal de Justiça e quanto ao item 3, será disponibilizado na edificação existente local para guarda de ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços compreendidos nesse certame.

Sem mais para o presente, retorno os autos à CPL.

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Mello Feres, Gerente**, em 29/07/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0088463** e o código CRC **9FEA7577**.

Processo Administrativo n. 0004411-29.2016.8.01.0000

0088463v3